ABORLCCF/DEFPROF/013/2022
São Paulo, 08 de junho de 2022.

Consulta: Em relação ao procedimento de septoplastia por video, como esta a regulamentação de pagamento pelas operadoras de plano de saúde, para o cirurgião? Posso estar pedindo à operadora e me negando a fazer , caso não libere o código solicitado?

Em atenção à consulta formulada, é o presente para informar que o procedimento Septoplastia por video cod :30501539 encontra-se até o momento fora do Rol da ANS. Fato este em que permite às operadoras a negativa do procedimento.

O procedimento que se encontra no Rol da ANS é o 30501369 Septoplastia (qualquer técnica sem vídeo).

Se a utilização do vídeo não estiver prevista em contrato com a operadora, e essa se negar a pagar, é facultativo ao médico assistente cobrar uma taxa de vídeo de forma particular do paciente.

Caso isso seja feito, sugerimos ao médico assistente informar a operadora sobre essa cobrança, explicar os motivos da cobrança ao paciente no pré-operatório, e caso esse aceite, realizar um contrato de prestação de serviços explicando a cobrança da taxa de vídeo. Sugerimos deixar explícito no contrato que o paciente foi orientado sobre a opção de procurar outro médico otorrinolaringologista que realize o procedimento sem vídeo e que se trata de uma cirurgia eletiva.

Atenciosamente,

Comitê de Defesa Profissional | ABORL-CCF